



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Extrato	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 265, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.600/2025 que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 06/09/2025**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **LUCILENE OLIVEIRA MACENA**, inscrita no CPF sob o nº 230. ***. ***-94, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - História - 06 hrs - temporário, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEIEF Profª. Maria Dauria Silva Oliveira**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de abril de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Graciele A. Rocha Santana

Subsecretária de Administração

PORTARIA Nº 266, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **EDILSON LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 004. ***. ***-29, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público efetivo de **Motorista**, lotado no Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de abril de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Graciele A. Rocha Santana

Subsecretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Licitatório 25/2025 – Dispensa 14/2025 – Ratificação – Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem ratificar e autorizar a contratação da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Castilho - COOPERCAST, com sede na ESVM Galpão Reciclagem CTH 080 Km 4, s/nº, Bairro Zona Rural, Castilho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.771.794/0001-08, para a prestação de serviços de coleta, recebimento, armazenamento, processamento, comercialização e reciclagem de resíduos sólidos, no Município de Castilho, no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais). Base legal: alínea j, inc. IV, art. 75, da Lei 14.133/21. Castilho – SP, 09 de abril de 2025. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 4 de 5

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo Aditivo.

Contrato nº (de origem): 011/2024.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Caixa Econômica Federal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em engenharia de custos para projeto/obra de edificação/equipamento público do Município de Castilho – SP, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros.

Valor: R\$ 19.500,00.

Data da assinatura: 01/04/2025.

Vigência: 03/04/2026.

Modalidade: Dispensa de licitação.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 09 de abril de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 5 de 5

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Nº 01 - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024, CELEBRADO ENTRE O(A) MUNICÍPIO DE CASTILHO - SP E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o (a) Município de Castilho - SP, CNPJ nº 45.663.556/0001-04 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembléia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar o Parágrafo primeiro - da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2024 assinado em 03/04/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"8 – O presente Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura."

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 OU Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA

4 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital
por PAULO DUARTE
BOAVENTURA:03770011805
Dados: 2025.04.01
14:36:18 -03'00'

Assinado de forma digital
por MARCIO MAKOTO
MISSAKA:02564258921
Dados: 2025.04.01
15:07:04 -03'00'

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: Paulo Duarte Boaventura
CPF: 037.700.118-05

Assinatura da CAIXA
Nome: Marcio Makoto Missaka
CPF: 025.642.589-21

MO 28.109 v009 micro